



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ/MF: 88.197.330/0001-60.

Proc. Adm. nº 931/2.024 – Pregão Eletrônico nº 73/2.024 – Contrato nº 478/2.024 – Protocolo nº 34.492/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ibiporã-PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **24 de outubro de 2.026**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

Reajustar o valor total do Contrato em **5,096100%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R\$ 3.710,83 (três mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R\$ 72.817,20 (setenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), para o valor de **R\$ 76.528,03 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e três centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO Nº 646, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e revoga o Decreto 594, de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no artigo 6º, da Lei nº 2.778/2015, de 16 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o Protocolo 33339/2025 e Comunicado Interno Eletrônico nº 24/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o qual solicita a “Alteração de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, os seguintes membros:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

- . **Titular:** Roberta Rossato;
- . **Suplente:** Wescley Silva;

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- . **Titular:** Cristiane Moya Pereira Ludwig;
- . **Suplente:** José Tiago Gomes de Oliveira;

c) **Secretaria Municipal de Educação:**

- . **Titular:** Vanessa Cipriani Giuliangeli;
- . **Suplente:** Atef El Kadri;

d) **Secretaria Municipal de Saúde:**

- . **Titular:** Ruth Yukari Watanabi;
- . **Suplente:** Ilto de Souza.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **Movimento Sindical, de Empregados e Patronal, Urbano e Rural:**

Sindicato Rural Patronal de Ibiporã

- . **Titular:** Florisa Satie Hoshino;
- . **Suplente:** Aurora Eiriko Tsuruda;

b) **Instituições religiosas existentes no Município:**

Pastoral Infantil – Igreja Católica

- . **Titular:** Stail Rossato Fogaça;
- . **Suplente:** Cleide Jorge Tini;

Programa Cesta Verde – Igreja Presbiteriana Independente – IPI

- . **Titular:** Luciana Regina Cândido;
- . **Suplente:** Ivan dos Santos Carvalho;

c) **Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais:**

Hospital Cristo Rei

- . **Titular:** Sandra Lyra de Araújo Sasaki;
- . **Suplente:** Artemizia Bertolase Martins;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Núcleo Assistencial Alimentação Maior – NALMA

- . Titular: Osmar Betiati;
- . Suplente: Raul César Zerbini;

Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Padre Cláudio Romano

- . Titular: Maria Kondo;
- . Suplente: Maria Rosa Cadado de Almeida;

Associação Comunidade Terapêutica Viver Bem

- . Titular: Sílvia Aparecida dos Santos;
- . Suplente: Luana Caroline Alves de Lima;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE

- . Titular: Márcia Christiane Nakagawa;
- . Suplente: Domenica Faustino dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 594, de 25 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 849. DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, conforme previsto no Decreto nº 640 de 06 de outubro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no art. 1º, da Lei nº 3.208, de 08 de setembro de 2022, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, e o disposto no Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores elencados abaixo para comporem a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Simone Aparecida de Andrade Vallini.

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Aline Ferreira da Costa de Sá.

III - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:

a) Diogenes Magri da Silva.

IV - Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Viviane dos Santos Liziero.

V - Representante do Departamento de Gestão de Pessoas:

a) Leonardo de Assis Carvalho.

Art. 2º Compete à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais do Município de Ibiporã:

- I. Acompanhar o andamento do processo de escolha, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramentos técnico e jurídico;
- II. Examinar, deferindo ou indeferindo, o pedido de registro das candidaturas;
- III. Preparar e encaminhar à Comissão Escolar das Instituições de Ensino, o material necessário à realização do processo de escolha;
- IV. Receber a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função, que será enviada pela Comissão Escolar das Instituições de Ensino;
- V. Receber a relação dos Membros da Comissão Escolar das Instituições de Ensino, que será enviada pelos atuais Diretores;
- VI. Determinar às Instituições de Ensino, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
- VII. Orientar as Comissões Escolares das Instituições de Ensino, para a perfeita execução do processo de escolha respeitando as normas estabelecidas neste regulamento;
- VIII. Fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de escolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- IX. Publicar todas as etapas do processo de escolha;
- X. Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas no processo de escolha;
- XI. Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 30 (trinta) dias a contar do processo de escolha;
- XII. Resolver os casos omissos referentes ao processo de escolha;
- XIII. Proclamar os vencedores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

ATEF EL KADRI

Secretário da Educação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br